



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.131

BELEM

SABADO, 27 DE SETEMBRO DE 1952

LEI N. 547 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1952

Altera parcialmente a tabela n. XIII do atual Regimento de Custas e Taxas Judiciárias do Estado do Pará, aprovado pela Lei n. 195, de 24 de dezembro de 1949.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O § 3.º do item 103, da Tabela XIII, do Regimento de Custas e Taxas Judiciárias vigentes, passa a ter a seguinte redação: § 3.º A percentagem prevista nesta tabela será calculada da seguinte maneira:

I — até Cr\$ 600.000,00 0,75%  
II — de Cr\$ 600.000,00 até Cr\$ 1.200.000,00 0,30%  
III — daí por diante 0,20% até o máximo de Cr\$ 15.000,00

Art. 2.º A alínea b) do § 9.º, do item 103, do mesmo Regimento, passa a ter a seguinte redação: § 9.º Também terão os escrivães as seguintes percentagens:

a) ...  
b) três por cento (3%) nas vendas judiciárias, em hasta pública, leilão público e leilão comercial, autorizado por alvará do juízo, até o máximo de 15 mil cruzeiros.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear o 1.º Tenente, reformado, da Polícia Militar do Estado, Nestor Marques de Sousa para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia — classe D, no Município de Baião, vago com a exoneração de João Rabelo Nogueira.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear David Amorim para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia — classe D, no Município de Conceição de Araguaia, vago com a exoneração

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Joaquim Gonçalves Evangelista.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Rabelo Nogueira do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia — classe D, no Município de Baião.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Joaquim Gonçalves Evangelista do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia — classe D, no Município de Conceição de Araguaia.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Gregório de Jesus Ferreira para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente na Vila Lauro Sodré, Município de Curuçá, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Salatiel dos Santos Ferreira para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente na Vila Ponta de Ramos, Município de Curuçá, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome, vago com o falecimento de José Joaquim Ferreira Brasil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Firmiano Modesto Filho para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente na Vila de Ponta de Ramos, Município de Curuçá, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Cordovil de Farias para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente na Vila de Lauro Sodré, Município de Curuçá, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Andrade Figueira para exercer o cargo, em

comissão, de Comissário de Polícia na povoação Terra Alta, Município de Curuçá, vago com a exoneração de Sergio Lopes da Silva.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Benedito da Cunha e Silva para exercer o cargo, em comissão, de escrivão de polícia em Mutucal, Município de Curuçá, vago com a exoneração de Arnaldo Santana Alves.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Arnaldo Santana Alves do cargo de Escrivão de Polícia em Mutucal, Município de Curuçá.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sergio Lopes da Silva do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia na povoação Terra Alta, Município de Curuçá.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

...

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Table with 2 columns: Category (Anual, Semestral, etc.) and Price (R\$). Includes sections for IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, EXPEDIENTE, Estados e Municípios, Exterior, and Publicidade.

As assinaturas, na parte superior do endereço, não impressas o número de talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públicas exigirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, remanejados, por quem de direito, rasurados e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 23/9/52. Petições: 240 — Arthur Pires Teixeira, funcionário aposentado do Estado, anexo as petições ns. 3042, 4183, 837 e 2561, e a carta n. 223, do mesmo cidadão (pedido de pagamento) — Volte ao Departamento do Pessoal, para preparo do expediente de abertura do crédito especial.

01431 — Moacir Fernandes da Silva, guarda civil (licença especial) — Volte ao D. P., para as informações complementares.

01511 — Moura & Neto, firma comercial, estabelecida na cidade de Altamira, requerendo, por arrendamento, para exploração de seringais, o grupo de Ilhas Sinambuque, Taberabatuba e outras, no Município de Porto de Moz) — A S. O. T. V.

01512 — Antonio Lucio da Costa e outros, proprietários dos ônibus da linha São Brás - Humaitá (providências) — Ao Secretário do Conselho Regional de Trânsito.

01513 — Manoel Antonio Rodrigues, porteiro - protocolista, com exercício no Grupo Escolar "Placidia Cardoso" (licença especial) — De acordo. Volte ao D. P.

3369 — Manuel de Jesus Machado, escrivão da Coletoria Estadual de Cametá (contagem de tempo) — Ao D. E. S. P., para atender ao que pede o D. P.

0245 — Sizenando Dias, ex-soldado da P. M., residente em Santarém (reinclusão) — A vista da informação, não é possível atender. Dê-se ciência ao interessado e arquivar-se.

0928 — Manoel Graciliano Cantanhede, ajudante de Arquivista, lotado na Biblioteca e Arquivo Público (licença especial) — Lavre-se o respectivo ato. Ao D. P.

0794 — Reinaldo Salgado de Oliveira, major da P. M. (concessão de passador e medalha) — Relacione-se.

01124 — Joaquim Barbosa de Amorim Filho, 1.º sargento (licença especial) — Volte ao D. P., para reexame do pedido, diante do que consta da informação supra da chefia do expediente.

01423 — João Marques Palheta, 2.º sargento motorista (licença especial) — De acordo. Volte ao D. P.

01427 — Sebastião Roque Ferreira, soldado (licença especial) — De acordo. Volte ao D. P.

Ofícios: N. 652, do Departamento de Estradas de Rodagem (anexo memorando s/n, do Banco do Brasil S. A. — remessa de duplicata do extrato da monta do título à margem, mantida pelo D. E. R., relativa ao mês de julho) — Arquivar-se.

N. 566, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remessa de expediente) — Arquivar-se.

N. 208, da Faculdade de Direito do Pará (acus. o recebimento do memorando n. 1399-GG/52) — Ao G. G.

N. 2432, do Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose (solicitando providências) — Remetase à S. S. Pública.

N. 910, da Assembléia Legislativa (construção de um segundo andar no edifício da Biblioteca e Arquivo Público deste Estado) — 1.º) Solicito a audiência da S. O. T. V.

N. 911, da Assembléia Legislativa (solicitando a impressão do índice das Posses de Terras demarcadas neste Estado) — Informe a S. O. T. V.

N. 364, do Departamento de Assistência aos Municípios (folha de pagamento de diferença dos vencimentos do Contador Djalma Marques de Carvalho) — Ao Senhor Chefe do Expediente para dar ciência do parecer do D. do Pessoal ao Senhor Diretor do D. A. M. e depois, promover a remessa do expediente à S. E. F.

N. 15, da Diretoria de Ensino Primário de Soure (instalação de um motor de água para o grupo escolar) — A deliberação do Exmo. Sr. General Governador.

N. 379, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo petição n. 01175, de João Cavalcante da Silva, investigador — contagem de tempo) — Faça-se a averbação. Ao D. E. S. P.

Boletins: N. 216, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 21-9-52) — Ciente. Arquivar-se.

N. 217, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 23-9-52) — Ciente. Arquivar-se.

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governador do Estado e o cidadão Eugênio de Sousa Castro para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

Aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Major Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Eugênio de Sousa Castro, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governador do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Eugênio de Sousa Castro o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 37, consignação, "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 398, de 30 de agosto de 1951.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governador, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, inspetor-ajudante, que o subscrevo e assino.

Belém, 8 de agosto de 1952. (aa) Waldemar Alexandrino Chaves — Eugênio de Sousa Castro — Manoel Barros Nascimento — Clodoaldo Martins do Nascimento — João José de Siqueira Mendes.

Térmo de contrato celebrado no Departamento Es-

adual de Segurança Pública do Estado do Pará entre o Governo do Estado e Albino Coutinho da Silva, para os serviços de Sinaileiro da Delegacia Estadual de Trânsito.

Aos 29 dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Major Waldemar A. Chaves e Albino Coutinho da Silva, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Albino Coutinho da Silva, alagoano, solteiro de 37 anos de idade, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Sinaileiro da Delegacia Estadual de Trânsito do Departamento Estadual de Segurança Pública.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros ..... (Cr\$ 600,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 42, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 398, de 30 de agosto de 1951.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sêlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edgar de S. Corrêa, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de agosto de 1952.  
(aa) Major Waldemar A. Chaves — Armando José da Fonseca Xavier — Francisco Pereira da Silva — Raimundo da Silva Oliveira.

**Térmo de contrato celebrado no Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, entre o Governo do Estado e Gerson Maciel Nery, para os serviços de Sinaileiro de terceira classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.**

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Major Waldemar A. Chaves e Gerson Maciel Nery, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Gerson Maciel Nery, pernambucano, casado, de 35 anos de idade, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Sinaileiro da Delegacia Estadual de Trânsito do Departamento Estadual de Segurança Pública.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 42, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 398, de 30 de agosto de 1951.

**Cláusula sexta** — O presente

do Departamento Estadual de Segurança Pública.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 42, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 398, de 30 de agosto de 1951.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sêlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edgar de S. Corrêa, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de agosto de 1952.  
(aa) Major Waldemar A. Chaves — Armando José da Fonseca Xavier — Francisco Pereira da Silva — Raimundo da Silva Oliveira.

**Térmo de contrato celebrado no Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, entre o Governo do Estado e Gerson Maciel Nery, para os serviços de Sinaileiro de terceira classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.**

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Major Waldemar A. Chaves e Gerson Maciel Nery, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Gerson Maciel Nery, pernambucano, casado, de 35 anos de idade, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Sinaileiro da Delegacia Estadual de Trânsito do Departamento Estadual de Segurança Pública.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 42, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 398, de 30 de agosto de 1951.

**Cláusula sexta** — O presente

contrato que foi aprovado pelo

Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sêlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edgar de S. Corrêa, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de julho de 1952.  
(aa) Major Waldemar A. Chaves — Gerson Maciel Nery — Roberto Cordeiro da Fonseca — João Carvalho de Oliveira.

**Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Wladimir Guerreiro de Assis, para os serviços de Guarda Marítimo.**

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Coronel Chefe de Polícia e Wladimir Guerreiro de Assis, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Wladimir Guerreiro de Assis, brasileiro, Reservista, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Marítimo da Inspetoria Estadual de Polícia Marítima e Aérea.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 41, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 398, de 30 de agosto de 1951.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sêlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edgar de S. Corrêa, que o subscrevo e assino.

Belém, 22 de abril de 1952.  
(aa) Major Waldemar A. Chaves — João Charchar Barreiros — Albino Coutinho da Silva — Manoel Ludgero de Sousa.

**Térmo de contrato celebrado no Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, entre o Governo do Estado e Raimundo Lourenço Menezes, para os serviços de Sinaileiro de 2.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Major Waldemar A. Chaves e Raimundo Lourenço Menezes, acordaram o seguinte:

fredo Burlamaqui Freire, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de maio de 1952.  
(aa) Cel. Milton Lisboa — Wladimir Guerreiro de Assis — Alberto Adade — Mário Santa Rosa.

**Térmo de contrato celebrado no Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, entre o Governo do Estado e João Charchar Barreiros, para os serviços de Sinaileiro da Delegacia Estadual de Trânsito.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Major Waldemar A. Chaves e João Charchar Barreiros, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, João Charchar Barreiros, paraense, casado, de 35 anos de idade, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Sinaileiro da Delegacia Estadual de Segurança Pública.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros ..... (Cr\$ 600,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 42, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 3.618, de 30 de agosto de 1951.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sêlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edgar de S. Corrêa, que o subscrevo e assino.

Belém, 22 de abril de 1952.  
(aa) Major Waldemar A. Chaves — João Charchar Barreiros — Albino Coutinho da Silva — Manoel Ludgero de Sousa.

**Térmo de contrato celebrado no Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, entre o Governo do Estado e Raimundo Lourenço Menezes, para os serviços de Sinaileiro de 2.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Major Waldemar A. Chaves e Raimundo Lourenço Menezes, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Raimundo José da Fonseca Xavier, paraense, solteiro, de 32 anos de idade, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Sinaileiro de segunda classe da D. E. T.





o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, inspetor ajudante, que o subscrevo e assino.

Belém, 8 de agosto de 1952. — (aa) Waldemar Alexandrino Chaves, Teobaldo de Araújo Pinheiro, Manoel Barros Nascimento, Clodoaldo Martins do Nascimento e João José de Siqueira Mendes.

**Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Departamento Estadual de Segurança Pública entre o Governo do Estado e o cidadão Raimundo Oliveira de Souza, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.**

Aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Senhor Major Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Raimundo Oliveira de Souza, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o cidadão Raimundo Oliveira de Souza, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros ..... (Cr\$ 600,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato, será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

**Cláusula quinta** — a despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 41, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 398, de 30 de agosto de 1951.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Godofredo Burlamaqui Freire, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de maio de 1952. — (aa) Coronel Milton Lisboa, Francisco Felix de Oliveira, Alberto Adade e Mário Santa Rosa.

**Oliveira, para os serviços de Guarda Marítimo.**

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Senhor Coronel Chefe de Polícia e Francisco Felix de Oliveira, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o cidadão Francisco Felix de Oliveira, brasileiro, reservista, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Marítimo da Inspeção Estadual da Polícia Marítima e Aérea.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros ..... (Cr\$ 600,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato, será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

**Cláusula quinta** — a despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 41, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 398, de 30 de agosto de 1951.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Godofredo Burlamaqui Freire, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de maio de 1952. — (aa) Coronel Milton Lisboa, Francisco Felix de Oliveira, Alberto Adade e Mário Santa Rosa.

**Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Departamento Estadual de Segurança Pública entre o Governo do Estado e o cidadão Napoleão Mota Arraes, para os serviços de Guarda Civil de 3ª classe.**

Aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Senhor Major Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Napoleão Mota Arraes, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o cidadão Napoleão Mota Arraes, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3ª classe.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros ..... (Cr\$ 600,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato, será até

trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 41, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 398, de 30 de agosto de 1951.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, inspetor ajudante, que o subscrevo e assino.

Belém, 8 de agosto de 1952. — (aa) Waldemar Alexandrino Chaves, Napoleão Mota Arraes, Manoel Barros Nascimento, Clodoaldo Martins do Nascimento e João José de Siqueira Mendes.

**Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Departamento Estadual de Segurança Pública entre o Governo do Estado e o cidadão José Severino do Nascimento, para os serviços de Guarda Civil de 3ª classe.**

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Senhor Major Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão José Severino do Nascimento acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve con-

tratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o cidadão José Severino do Nascimento, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3ª classe.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros ..... (Cr\$ 600,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato, será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

**Cláusula quinta** — a despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 41, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 398, de 30 de agosto de 1951.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, inspetor ajudante, que o subscrevo e assino.

Belém, 11 de agosto de 1952. — (aa) Waldemar Alexandrino Chaves, José Severino do Nascimento, Manoel Barros Nascimento, Clodoaldo Martins do Nascimento e João José de Siqueira Mendes.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado  
Em 26/9/52

Miguel Fonteles Filho (pagamento de comissões) — Ao D. D. para promover o pagamento, pela forma indicada pelo D. C.

— Departamento de Assistência aos Municípios — Cumpra-se o despacho anterior, remetendo à Secretaria de Interior e Justiça.

— Departamento de Estradas de Rodagem (venda de Jeep) — A Secretaria de Interior e Justiça, a cujo titular solicito o encaminhamento ao D. E. S. P. a fim de que se informe quantos Jeeps foram entregues pelo DER e se algum deles foi pago mediante o emprego de verbas do citado Departamento.

— Ministério da Fazenda (solicitando providências) — Ao Sr. General Governador, com o esclarecimento de que no exercício passado, em vista das condições favoráveis, procedeu-se à amortização de Cr\$ 750.000,00, do citado compromisso. No exercício corrente, entretanto, as notórias dificuldades financeiras que afligem a Amazônia e que, no vizinho Estado do Amazonas, forçaram a União a contribuir para o equilíbrio das finanças estaduais com as importâncias de dez milhões de cruzeiros, tornam im-

possível a satisfação da prestação reclamada.

— Dulce Aires Gentil (solicitando pagamento) — Ao Sr. General Governador com o esclarecimento de que o crédito mencionado não foi ainda aprovado pela Assembléia Legislativa.

— General Honorato Pradel — Ao Sr. General Governador, com a informação da Polícia Militar, esclarecendo esta Secretaria de Estado que não existe verba que permita a aquisição.

— José Valdemar Figueiredo de Oliveira (solicitando permanência de processo) — Ciente das explicações que atestam a improcedência da reclamação. Mantenho, todavia, por equidade, o despacho anterior, para que não possa o interessado alegar jamais o cerceamento de defesa.

— Horácio Ferreira dos Santos Bastos (requerendo licença prêmio) — A Seção de Coletorias, para dizer.

— Cia. Rádio Internacional, Assembléia Legislativa, Catarina Rocha de Sousa, Sarah da Rocha Cordova, Paulo Cordeiro de Azevedo, João Batista Cordeiro de Azevedo, Repartição Criminal (dodécimo de julho e agosto), empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos, folhas pagas do pessoal fixo do Serviço de Transporte do Estado, folhas pagas de junho, julho e agosto do Departamento de Receita, Brahim José & Cia., Imprensa Oficial, Augusto

**Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Departamento Estadual de Segurança Pública entre o Governo do Estado e o cidadão Francisco Felix de**

Moutinho & Cia., folhas pagas do pessoal fixo do Asilo Dom Macedo Costa e Nicolau Conte & Cia. — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Adalberto Sousa, prestação de contas do Serviço de Navegação do Estado, balancete de agostos do Matadouro do Maguari, prestação de contas do Ginásio Estadual Pais de Carvalho, idem da Secretaria de Saúde Pública e F. B. Oliveira & Cia. — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

— Armando de Almeida Moraes — Ao D. C. para conferir e calcular na base de 25% de acordo com o despacho do Sr. General Governador e declaração verbal do interessado aceitando a transação.

— Guias de remessa do pessoal da Polícia Militar destacadas no interior — Remeta-se as Coletorias.

— Coletoria Estadual de João Coelho — Ao D. R., para tomar conhecimento e mandar anotar na Seção de Coletorias.

— Secretaria de Saúde Pública (requisições de material para o Hospital Juliano Moreira) — Ao Departamento de Material, para providenciar.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA**  
**TESOURARIA**

SALDO do dia 25 de setembro de 1952	3.155.639,10
Renda do dia 26 de setembro de 1952	699.984,40
<b>SOMA</b>	<b>3.855.623,50</b>

Pagamentos efetuados no dia 26/9/52	1.294.190,00
<b>SALDO para o dia 27/9/52</b>	<b>2.561.433,50</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO</b>	
Em dinheiro	1.922.368,50
Em documentos	639.065,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.561.433,50</b>

Belém (Pará), 26 de setembro de 1952.  
Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa  
A. Nunes — Tesoureiro

**PAGAMENTOS**

Pagamento para o dia 27 de setembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima das 8 às 11 da manhã:  
Diaristas e Custeios:

Departamento do Material, Serviço de Transporte do Estado, Presídio São José, Instituto Lauro Sodré, Museu Paraense Emílio Goeldi, Departamento Estadual de Águas, Imprensa Oficial e Secretaria de Obras, Terras e Viação e Colônia do Prata.

Diversos:  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, folha de gratificação dos telegrafistas do Departamento de Segurança Pública e Alexandre Matias da Silva Santos.

**Fornecedores:**

A. Ramos & Cia., A. M. Fidalgo & Cia., Acilino Campos, Adriano Pimentel & Cia., Alves, Hail, Ltda., Augusto Moutinho & Cia., Agostinho Araújo, Azevedo Silva & Cia., A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., Africana, Tecidos S/A., Afonso Ramos & Cia., A Química Bayer Ltda., Castro & Cia., Cooperativa de Indústria Pecuaría do Pará Ltda., D. F. Bastos & Cia. Ltda., Daniel Vale & Cia. Ltda., Durval Sousa & Cia., E. Pinto Alves & Cia., Escola Profissional Lauro Sodré, Ernesto Leitão, Elias Massud Ruffell & Filho, Figueiredo Cardoso & Cia., F. Valério & Cia., F. Moacir Pereira & Cia., Ferreira Gomes, Ferragistas S/A., H. Barra, Importadora de Ferragens S/A (Armazens Ancora), Imprensa Oficial, J. F. Rothéa & Cia., Kislantow & Irmão, Lima, Irmão & Cia., Luiz Lafite, Nascimento & Cia., Norberto Lavareda, Odon Amorim, P. Martini & Cia., Q. S. Duarte, Raul Fonseca, Raimundo Saraiva de Freitas, Russel & Cia., Ribeiro & Cia., Saunders & Cia., Pará Telefone Cia. Ltda., Shell Mex Brasil Limited., Silva, Garcia & Cia., The Western Telegraph Limited, Vieira & Martins e Vitor C. Portela.

**Diversos:**

Miguel Fonteles Filho, Isabel Botelho, Ernani Mota Barbosa e Nilza Duarte.

(requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2336 — Manoel Farias Tavares (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2337 — Oracelia de Sena Brito (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2332 — José Leitão Farias (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2333 — Ana Leite Carneiro (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2328 — Licínio de Sena Simões (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2329 — Joventino Evangelista Cunha (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2330 — Pedro Alves Farias (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2325 — Antônio Nogueira Nunes (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2323 — José Alves Farias (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2322 — Belmiro Tavares de Sousa (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2321 — Francisco de Assis Carneiro (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2406 — Walderley Azevedo Pontes e outros (protestando contra embargos feitos em sua lavoura pelo Sr. Manoel Francisco Gomes, no Município de Igarapé-açu) — Encaminhe-se à S. E. F.

2320 — Maria Rodrigues Medrado (requerendo arrendamento de castanhal em Alenquer) — Ao S. C. R.

2319 — Ismael Alves Costa (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2318 — Maria de Sousa Vasconcelos (requerendo arrendamento de castanhal em Alenquer) — Ao S. C. R.

2317 — Julieta Jorge Brito (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2316 — Gondelim Duarte de Brito (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2315 — Oscarina Franco Tavares (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2314 — Antônio Marinho da Silva (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2313 — Izolina Lopes Valente (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2312 — Raimundo Nonto Colares (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2311 — Alcebiades Tavares de Sousa (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2310 — Izabel Chaves Correia (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2309 — Francisca Maria Nunes (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2308 — Israel Pinto Queiroz (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2307 — Raimundo Anísio Lage (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2306 — Maria Rosimar Martins (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2305 — Cícero Lopes Ferreira (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2304 — Floriano Sousa (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2303 — Antônio Bertoldo Ferreira (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2302 — Hilário Gentil Sena (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2301 — Firmino Rodrigues Marvão (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2431 — Elisa Maria Barbosa (requerendo compra de uma sorte de terras no Município de Almeirim) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios:  
N. 2300, do Departamento Estadual de Segurança Pública (pedindo o comparecimento do agrimensor Philadelpho Cunha à 2.ª Delegacia) — Arquite-se.

N. 2404, do Conselho Escolar de Santarém (pedindo material para a escola) — Arquivar por falta de verba.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.  
Em 26/9/52

Petições:

2345 — Raimundo Figueiredo Sousa (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2347 — Manoel Ferro da Silva (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2348 — José Sobral Filho (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2349 — Raimundo Sobral (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2394 — Francisco Osvaldo Simões (requerendo arrendamento de castanhal em Alenquer) — Ao S. C. R.

2327 — Lisbina Cardoso Simões (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2326 — Hermógenes Cardoso (requerendo arrendamento de um castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2324 — Antônio Duarte Brito (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2346 — Maria Páscoa Ramos (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2344 — Joaquina de Amorim Pinon (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2343 — Maria Luiza Coelho (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2342 — Emídio Maia da Silva (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2338 — Zulma Secunda Simões (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2331 — Joaquim Quinto Mesquita (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2340 — Eunice Corrêa (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2339 — Nadir Imbiriba Ferreira (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2341 — América Silva (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2334 — Teotônio Barral Monteiro (requerendo arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — Ao S. C. R.

2335 — Lucínio Filho Simões

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado.  
Em 20/9/52

Processos:

Ns. 5060, de Maria Lopes Valente e 5058, de Zuleide Valente Garcia — A 2.ª Seção, para informar.

N. 5057, de Aida Franco Campos — Solicite-se a inspeção de saúde da requerente.

N. 5059, Mapas do grupo escolar de Atua — A inspetoria escolar.

N. 5061, de Claudomira da Mota Martins — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 5074, de Hermelinda de Castro Bastos — Ao fichário e cadastro escolar, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente e informar.

N. 5073, de Hildée Lameira Nogueira — Ao fichário e cadastro escolar, para informar.

N. 5072, ofício n. 27 do Grupo Escolar Frei Daniel — Faça-se a anotação de exercício, no título de nomeação e depois requisite-se o pagamento.

N. 5009, de Amado Ferreira da Silva — Restitua-se o presente processo ao Exmo. Sr.

General Governador do Estado, em virtude de já estar atendido o pedido do Presidente do Conselho Escolar do Município de Inhangapi.

N. 5070, de Maximiana Nunes de Oliveira — Ao fichário e Cadastro Escolar, para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.

N. 5069, ofício n. 23, da Coletoria Estadual de Icoaraci — A 2.ª Seção e à seção de estatística educacional, para os devidos fins.

N. 5066, Helena Silva de Araújo Costa — Certifique-se, em termos.

N. 5067, de Renato Barbosa da Silva — Deferido. A Inspetoria Escolar.

N. 5068, de Ana Fonseca Dias — Ao fichário, para informar.

N. 5075, ofício n. 880, da Assembléia Legislativa do Estado — Encaminhe-se ao Conselho Educacional do Estado, a fim de emitir seu parecer.

N. 19/S. E. F. — Diretor do Serviço de Educação Física — A Seção de expediente, para informar se a professora Elza Silva Paz solicitou licença.

N. 59, do Grupo Escolar Dr. Freitas — Solicite-se a inspeção de saúde da professora Ali-

ce Oliveira, na residência da mesma.

N. 78, do Grupo Escolar Vilhena Alves — Solicite-se a inspeção de saúde da professora Corina Lassance, em sua residência.

Em 23/9/52  
N. 5079, de Eunice de Mendonça Alves — A inspeção de saúde.  
N. 5093, de Lucila Moura de Araújo — Ao fichário, para informar.

N. 5089, de Maria Mágnio de Araújo — A Seção de expediente, para informar.

N. 5083, ofício n. 645, da D. P. — A 2.ª Seção e ao Fichário, para os devidos fins.

N. 5077, de Miriam Carrera Palmeira — Certifique-se, em termos.

Ofícios:  
N. 20, do Departamento de Educação do Estado de Sergipe — Ao Serviço de Orientação do Ensino, para atender.

N. 60, do Grupo Escolar José Veríssimo — Ciente. Ao Fichário e à 2.ª Seção, para as devidas anotações.

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura entre o Governo do Estado e Maria Helena Pereira Lopes, para os serviços de Servente de Grupo Escolar.

Aos 8 dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, senhor José Cavalcante Filho e Maria Helena Pereira Lopes, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Maria Helena Pereira Lopes daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Servente do Grupo Escolar Floriano Peixoto.

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para

seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato, será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 398, de 20 de agosto de 1951.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Maria de Lourdes Oliveira, que o subscrevo e assino.

Belém, 8 de setembro de 1952 —  
(aa) José Cavalcanti Filho, Maria Helena Pereira Lopes, Testemunhas: — (aa) Maria Luzia Rodrigues e Maurícia Abreu da Silva.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Diretoria do Ensino Superior  
FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE S. LUIZ  
Abertura de inscrição de concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica Odontológica (2.ª cadeira)

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de S. Luiz, faço público que a partir de 1 de junho e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, estarão abertas na Secretaria da Faculdade, à Rua 13 de Maio n. 506, — S. Luiz-Maranhão, as inscrições de candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Clínica Odontológica (2.ª cadeira) da mesma Faculdade, as quais poderão ser realizadas diariamente, de 14 às 17 horas, exceto aos sábados que será de 9 às 12 horas.

1 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição a seguinte documentação:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de estar quites com o serviço militar;

c) prova de identidade;

d) prova de idoneidade moral;

e) prova de sanidade física e mental;

f) diploma de curso superior, oficial ou oficialmente reconhecido, onde se ministrou o ensino da disciplina da Cadeira em concurso e registrado na Diretoria do Ensino Superior, ou nas repartições que a antecederem;

g) documentação de atividade profissional ou científica, que tenha exercido, e que se relacione com a disciplina em concurso;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 300,00);

i) cinquenta (50) exemplares da tese que haja escrito sobre assun-

to de livre escolha do candidato e relativo à matéria da Cadeira em concurso, podendo ser apresentada dactilografada, mimeografada, ou impressa;

j) prova de ser docente-livre, ou ter concluído o curso pelo menos seis (6) anos antes.

2 — O concurso obedecerá às normas da Legislação em vigor e constará, além do julgamento dos títulos e trabalhos, das seguintes provas:

a) escrita;

b) didática — versando sobre assuntos do programa da cadeira;

c) prática ou experimental;

d) defesa de tese.

3 — A inscrição permanecerá aberta a partir do dia 1 de junho e será encerrada cento e oitenta (180) dias, após uma hora antes do término do expediente da Secretaria da Faculdade, ocasião em que será lavrado o termo de encerramento das referidas inscrições, podendo qualquer interessado assistir à lavratura desse termo.

4 — A composição definitiva da Comissão Examinadora e a data de início do concurso serão tornadas públicas pelo menos trinta (30) dias, antes dessa data, mediante edital publicado no DIÁRIO OFICIAL.

5 — A Secretaria dará quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados, durante as horas de seu expediente.

6 — O requerimento, a tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser devidamente autenticados e selados.

7 — O requerimento de inscrição será entregue no protocolo da Faculdade de Farmácia e Odontologia de S. Luiz, acompanhado de todos os documentos exigidos.

8 — A assinatura do livro de

inscrição será feita sobre estampilha federal no valor de Cr\$ 20,00, além do selo de Educação e Saúde.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de S. Luiz, 25 de março de 1952. — (a) Carmen de Moraes Régio, secretário. Visto: (a) Dr. Alarico Nunes Pacheco, diretor.

(G—Dias 27, 28 e 30/9)

#### MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

##### 1.ª ZONA AÉREA

Hospital da Aeronáutica de Belém  
O Major Médico da Aeronáutica Dr. Fernando Martins Mendes, diretor interino do Hospital da Aeronáutica de Belém, devidamente autorizado, faz saber aos interessados que, até o dia 11 de outubro de 1952, estarão abertas na Secretaria do Hospital da Aeronáutica de Belém, situado na Avenida Tito Franco, as inscrições para preenchimento de três (3) vagas de enfermeiras, extranumerário-mensalista, referência 21 (salário Cr\$ 1.720,00), uma (1) vaga para auxiliar de serviços médicos, extranumerário-mensalista, referência 19 (salário Cr\$ 1.440,00).

1 — O provimento das mencionadas funções será processado em caráter provisório.

2 — Será condição indispensável, a qualquer candidato, a apresentação de:

a) prova de nacionalidade brasileira;

b) atestado de vacina, fôlha corrida, ou atestado de boa conduta passado por dois funcionários públicos;

c) prova de quitação com o serviço militar;

d) título de eleitor;

e) prova de que atende às condições especiais exigidas em lei para determinadas funções (diploma);

f) laudo do exame médico para verificação do estado de sanidade e a capacidade física para a função.

3 — O extranumerário que for admitido será inscrito "ex-offício" na primeira prova de habilitação que se realizar para o preenchimento da respectiva função.

4 — Se ao término das inscrições for constatado um número de candidatos superior ao das vagas existentes, haverá uma prova de seleção sobre nível mental e conhecimentos técnicos.

5 — Qualquer esclarecimento suplementar será fornecido aos interessados, pela Secretaria do Hospital de Aeronáutica de Belém, das 09,00 às 11,00 horas dos dias úteis.

(a) Dr. Cândio Cardoso de Brito, 2.º Ten. Méd. Aér. Secretário Hosp. Aér. de Belém. (Ext.—27/9)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta seção, faço público que por Raimundo Benevenuto de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1.ª Comarca, 1.º termo, no Município—

Abacetetuba, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras denominada "São Pedro", medindo 1.500 metros de frente por 2.000 metros de fundos, situada à margem direita do braço esquerdo, do riacho Apehy Grande; tributário pela esquerda do rio Moju, limitado pela frente com águas do braço esquerdo do riacho Apehy Grande, pelo lado de baixo com terras ocupadas, pelo lavrador Carlos Lira do Couto, por uma árvore de castiçá meio secular, pelo lado de cima; com terras que ocupam Omidio Osmundo Pinheiro e pelos fundos, com terras de Maria de Belém de Nazaré.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Abacetetuba.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de setembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-3799-27/9, 7 e 17/10—Cr\$ 120,00)

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

##### SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

##### Delegacia no Pará

Ilmo. Sr. Chefe do Serviço do Patrimônio da União no Pará.

Pela presente, passo às mãos de V. S. a proposta que abaixo se segue, para execução do levantamento topográfico e confecção da planta cadastral da área de terreno compreendida entre a margem direita do rio Guamá, o dique rodoviário construído pelo Serviço Especial de Saúde Pública (S. E. S. P.) o igarapé de São José e a Avenida Padre Antiquio, nesta cidade, de que tratam o DIÁRIO OFICIAL do Estado, números 17.109, 17.110 e 17.120, respectivamente de 31 de agosto e 3 e 14 de setembro do corrente ano, e o edital afixado à porta da Delegacia Fiscal neste Estado.

O preço para o metro linear do polígono levantado, calculado dentro das tolerâncias fixadas e desenhado de acordo com as especificações do edital referido, será de três cruzeiros (Cr\$ 3,00); o preço total do serviço será de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); o prazo de entrega do serviço será de noventa (90) dias úteis.

Belém, 15 de setembro de 1952.

(a) Wilson Sá. (Selado com Cr\$ 4,50 inclusive o selo de Educação e Saúde).

Delegacia do S. P. U. no Pará, 15/9/52. — Visto: Eduardo Chermont, chefe da Delegacia.

(T-3798-27/9, 7 e 17/10—Cr\$ 120,00)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta seção, faço público que por Maria Montenegro do Nascimento, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 2.ª Comarca, 5.º termo, 5.º Município—

Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras mede 400 metros de frente por 1.000 metros de fundos, está situada à margem direita do rio Branco, tributário do lago Mamaurú, neste mesmo Município, limitado pela frente, com águas do dito rio Branco, pelo lado de cima, com os terrenos denominados "Santa Rita" do Dr. Romeu Rodrigues de Andrade e sem denominação dos herdeiros de Domingos Maciel, pelos fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Renda do Estado, naquele Município de Óbidos.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de setembro de 1952. — O Escriurário, João Motta de Oliveira.

(T-3675-7, 17 e 27/9—Cr\$ 120,00)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**  
Medição e demarcação de terras patrimoniais

Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público, pelo presente edital, que, havendo sido designado por portaria n. 8, de 23 de janeiro de 1952, do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e demarcação das terras devolutas, situadas à margem esquerda do rio Trombetas, concedidas para patrimônio da sede da Prefeitura Municipal de Oriximiná, por decreto n. 3.162, de 22 de dezembro de 1938, tem marcado o dia 30 de setembro do ano corrente, às nove horas, no edifício onde funciona a Prefeitura de Oriximiná.

As terras a medir e demarcar, ficam situadas à margem esquerda do rio Trombetas, para onde faz frente, a partir da foz do lago Iripixy até a foz do lago Parauacú, medindo uma légua de frente, ou o que na realidade tiver, entre os dois citados limites, com uma légua de fundos, respeitados os direitos de terceiros.

Pelo presente edital convida e cita o Sr. Coletor de Rendas do Estado em Oriximiná, os confinantes e interessados na referida demarcação, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, para assistirem a audiência preliminar dos trabalhos técnicos e acompanharem os serviços de campo e se quiserem alegar ou reclamar o que for justo e de direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei passar o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixado na Prefeitura Municipal de Oriximiná e Coletoria de Rendas do Estado em Oriximiná, por espaço de 30 dias.

Eu, Durval Diniz, escrivão "ad-hoc", lavrei o presente edital nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1952.—Francisco Xavier Diniz. (T-3627—27/8 e 27/9—Cr\$ 120,00)

**FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A**  
Assembleia Geral Extraordinária  
1.ª Convocação

Em obediência ao que determina o art. 22, letra C dos Estatutos Sociais, convoco uma Assembleia Geral Extraordinária, a reunir-se em 29 (vinte e nove) do corrente, às 15.00 (quinze) horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comercial do Pará, para tratar do seguinte:

1) Tomar conhecimento e deliberar sobre a concorrência a ser aberta para a construção civil e aquisição de maquinaria para a nova Central Termo-Elétrica de Belém, conforme determina o art. 28 dos Estatutos.

2) Dar conhecimento à Assembleia da situação atual da Companhia, com a apresentação do balancete de contabilidade encerrado em 31 de agosto p. p., verificado pelo Digno Conselho Fiscal.

3) O que ocorrer.

Belém, Pará, 21 de setembro de 1952. — Força e Luz do Pará S/A.

— José Dias da Costa Paes, Presidente da Diretoria.

(G — Dias 21, 24, 27 e 28/9)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de terras**

Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Wladimir Conde, menor, representado por sua mãe, Dorina Conde, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa 9 de Janeiro, para onde faz frente, Passagem Alberto Engelhard, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Av. Independência de onde dista 137,50 metros e São Jerônimo. Limita-se à direita com o imóvel n. 420 e à esquerda, imóvel n. 416. Dimensões: Frente 3,25 metros, fundos 25,00 metros, perfazendo uma área de 81,25 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de setembro de 1952. — (a) Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino. (T-3673—7, 17 e 27/9—Cr\$ 120,00)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Chamada de funcionário**

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido o Sr. Waldemar do Couto Guédes, ocupante do cargo de Motorista, padrão N. lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de setembro de 1952.—Dr. Adriano Menezes, resp. pelo exp. da Secretaria. (G—Dias 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27/9)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Chamada de funcionário**

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Izabel Redentora de Sousa, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada, padrão B, com exercício na escola do lugar Juçaratêua, município de Monte Alegre, para dentro do prazo de vinte dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua admissão nos termos do Decreto n. 3.902 de 28-10-941. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 16 de setembro de 1952.

José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria. (G—Dias—23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30/9: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15/10)

Pelo presente Edital de Chamada, fica notificada, D. Maria das Dóres Batista de Miranda, ocupante do cargo de professora do Instituto Carlos Gomes, padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no Instituto Carlos Gomes, onde é lotada, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3902 de 28/10/41, (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo, cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 21 de agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria. (Dias 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/9)

**EDITAIS**  
**ANÚNCIOS**

**BANCO DO BRASIL S. A.**  
**Carteira de Exportação e Importação**  
**AVISO N. 290**

**A CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S. A., considerando:**

a) que os automóveis de uso particular trazidos do exterior foram excluídos do conceito de bagagem, "ex-vi" do que preceitua a Lei n. 1.205, de 24/10/50, publicada no DIÁRIO OFICIAL da mesma data;

b) que, ipso-facto, a entrada de automóveis no país, em caráter permanente, depende de licença prévia, ainda quando de uso particular;

c) que a Comissão Consultiva do Intercâmbio Comercial com o Exterior, em sessão realizada a 11/12/50, concluiu que a importação de automóveis diretamente por particulares só deve ser permitida em casos especialmente justos;

d) que o Aviso n. 212, de 8/1/51, baixado para regulamentar a deliberação mencionada na letra anterior não mais preenche a sua finalidade em virtude das burlas constantemente verificadas,

torna público que a importação de automóveis de uso particular só poderá ser feita em unidade por família, desde que nenhum dos seus membros haja efetuado importação anterior da espécie, observadas as seguintes condições:

I) poderá trazer o seu carro de uso particular o brasileiro, ou o estrangeiro domiciliado no Brasil, que haja residido no exterior por prazo não inferior a 6 (seis) meses ininterruptos e esteja de regresso ou já tenha regressado ao país;

II) o estrangeiro que se transfira para o Brasil só terá direito à importação do seu automóvel após haver aqui residido ininterruptamente por prazo não inferior a 12 (doze) meses;

a) para comprovação da permanência no país de que trata este item, os interessados deverão apresentar os atestados que lhes forem exigidos pela Carteira;

b) o prazo de que trata este item poderá ser dispensado,

a juízo da Carteira, se o peticionário adquirir, em título definitivo, bem imóvel de valor não inferior a ..... Cr\$ 200.000,00;

III) a importação só será permitida de país onde o peticionário tenha estado pelo menos em trânsito;

IV) a concessão de licença para importação de automóveis por particulares visa, exclusivamente, a permitir a entrada, no país, de um bem que o interessado adquiriu, usou no exterior e deseja trazer para seu uso pessoal, excluída, pois, qualquer hipótese de comércio. Em tais condições, os interessados precisam provar que possuem renda suficiente que condiga com a posse e uso privado do seu carro. A fim de satisfazer essa preliminar, é obrigatória a apresentação de certidão do Imposto de Renda, do Brasil ou do país de procedência do estrangeiro;

V) mulher brasileira, mesmo quando casada com estrangeiro, só poderá trazer automóvel para seu uso particular se comprovar, a juízo da Carteira, o domicílio do marido, no Brasil, pelo prazo estabelecido no item II deste Aviso;

VI) a prova de permanência no exterior de que trata o item I só será considerada completa quando da apresentação, por ocasião do desembarque alfandegário, do original do respectivo passaporte. Os certificados passados pelos Consulados e as cópias fotostáticas só servirão para instruir os respectivos processos nos casos em que a licença for pedida antes de o interessado regressar ao país;

VII) a vinda do veículo não pode implicar em pagamento, no exterior, que exija cobertura cambial;

VIII) fica expressamente revogado o Aviso n. 212, de 8 de janeiro de 1951.

Belém (Pa), 27 de setembro de 1952. — Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa) (aa) Sebastião Albuquerque Vasconcelos, gerente. — Fulton R. A. de Paula, chefe de serviço.

(Ext.—Dia 26/9)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SÁBADO, 27 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 472

Aa da vigésima oitava sessão extraordinária da Assembléia, em quinze de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, as quinze horas e trinta minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguahy, Rui Barata Silveira, Braga Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás, Carlos Menezes, Rosa Pereira e depois Fernando Magalhães, contando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem restrições. O Expediente contou do seguinte: telegrama do Sr. Secretário da Presidência da República, acusando em nome do Senhor Presidente da República, o recebimento do telegrama desta Assembléia de nove do corrente mês, e comunicando que o assunto foi encaminhado ao Ministério da Fazenda; telegrama do Sr. Ministro da Fazenda, em resposta ao telegrama de número duzentos e dezesseis, desta Assembléia, sobre a majoração da tarifa correspondente a importação de juta em bruto e em fios; telegrama do Sr. Deputado federal Epitago de Campos, em resposta ao telegrama desta Assembléia, sobre o pagamento atrasado dos vencimentos dos funcionários dos Serviços de Navegação e Administração dos Portos do Pará; telegrama do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio acusando o recebimento da circular número doze, desta Casa; telegrama do Sr. Deputado federal Deodoro de Mendonça acusando o recebimento do telegrama desta Assembléia, sobre a exportação de balata e massaranduba; petição da Sra. Raimunda Ferreira da Silva, presidente da Associação das Sras. de Paula, de São Vicente de Paula, solicitando a inclusão no Plano Social, de uma verba auxiliar aquela Associação; ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça comunicando que os projetos de lei desta Assembléia de número oitenta e um, oitenta e dois, oitenta e três, oitenta e cinco, e oitenta e seis, oitenta e sete e oitenta e oito passaram a fazer parte da Legislação do Estado com

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

os números quinhentos e trinta e oito, quinhentos e trinta e nove, quinhentos e quarenta, quinhentos e quarenta e um, quinhentos e quarenta e dois, quinhentos e quarenta e três, quinhentos e quarenta e quatro, respectivamente; ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça acusando o recebimento do ofício número quinhentos e trinta e oito, desta Assembléia, e ofício do Sr. Diretor da Divisão do Pessoal acusando o recebimento dos ofícios números oitocentos e dezanove e oitocentos e vinte quatro, desta Casa. O primeiro orador do Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Augusto Corrêa, que se referiu a questão do não funcionamento da Maternidade da cidade de Bragança. Ainda com a palavra, falou sobre a visita que fizera em companhia do Sr. prefeito municipal de Belém a Granja Itararé, congratulando-se com o Chefe do Poder Executivo Municipal pelo que ali vem sendo realizado. O Sr. Deputado Reis Ferreira, substituído pelo Sr. Deputado Carlos Menezes, apresentou um requerimento no sentido de ser oficializado ao Sr. Diretor Regional do Departamento dos Portos, Rios e Canais, Dr. Acrísio de Miranda Corrêa, encaminhado o compreensivo apelo da laboriosa população da Vila de Caraparú, Município de João Coelho, que está sofrendo grandes prejuízos com a obstrução do rio Caraparú, que liga a sede do município ao maior centro produtor de gêneros alimentícios, valendo essa coadjuvação federal ao vivo interesse em bem servir, indistintamente, a todas as comunas parenses, para maior revitalização da economia rural do país, e que se de conhecimento da justa iniciativa desta Assembléia a Prefeitura interessada. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Deputado Carlos Menezes apresentou, com justificativa, um projeto de lei abrindo, neste exercício, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros, a fim de ser aplicado no combate à saúva cortadeira, no interior do Estado, através do Departamento Estadual de Produção. A seguir, o Senhor Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números quarenta e oito, cento e dez, cento e quarenta, setenta e duzentos quarenta e sete. Após, o Sr. Presidente comunicou à Casa que o prazo da convocação extraordinária desta Assembléia terminava amanhã. Entretanto, existindo inúmeros processos de real importância a serem discutidos e votados, sugeriu que esta Assembléia prorrogasse por mais trinta dias os seus trabalhos, o que deveria ser apreciado pelo Plenário. O Senhor Deputado Libero Luxardo sugeriu que a prorrogação solicitada fosse apenas por quinze dias. Submetida a votação a sugestão da Presidência, foi a mes-

ma aprovada. Na primeira parte da Ordem do Dia foram aprovados em redação final os processos números cento e quarenta e oito, referente ao projeto de lei que altera parcialmente a Tabela número treze do atual Regimento de Custas e Taxas Judiciais do Estado do Pará, aprovado pela lei número cento e noventa e cinco, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, e cento e cinquenta e três, relativo ao projeto de lei que cria no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, seis cargos isolados, de provimento em comissão, de Diretor de Grupo Escolar do interior, padrão I. Foram também aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado Augusto Corrêa, sobre a impressão do índice das Posses de Terras Devolutas do Estado; do Senhor Deputado Libero Luxardo, sobre a entrada em serviço, dos destacadores "Tapaíós" e "Tocantins" do Senhor Deputado Cunha Coimbra e outros, sobre a transcrição nos Anais desta Assembléia do texto da Mensagem de Sua Santidade Pio Décimo Segundo, recentemente enviada aos brasileiros por intermédio do Senador Marcondes Filho; do Senhor Deputado João Menezes, sobre a inscrição nos Anais desta Assembléia, da reportagem sob o título "Alarmante". Noventa e cinco, sobre a população infectada pela tuberculose, "publicada no matutino" "A Província do Pará", em sua edição de onze do corrente mês, e do Senhor Deputado Carlos Menezes, sobre reparos na rodovia Salinópolis-Capanema. Foi também aprovado em redação final o processo número duzentos e oitenta e quatro, do qual é parte interessada Edelmira Xavier Falcão de Carvalho. Depois de aprovado o requerimento de autoria do Senhor Deputado João Menezes, sobre a inscrição nos Anais desta Casa, da reportagem sobre tuberculose, publicada no matutino "A Província do Pará", o Senhor Deputado Augusto Corrêa solicitou que constasse em ata o seu voto contrário. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados em segunda discussão, os seguintes processos: número cento e quarenta e sete, do qual é parte interessada Antônio da Fonseca Beckman; número duzentos e trinta e sete, do qual é parte interessada José Rodrigues do Carmo; número cento e quinze, referente ao projeto de lei abrindo crédito especial a favor de Fany Carmen de Peusso Matos; duzentos e dezoito, do qual é parte interessada Sócrates Salgado Antunes; duzentos e dezesseis, referente ao projeto de lei abrindo crédito especial a favor de Laurindo Pereira; cento e dois, do qual é parte interessada José Torquato de Araújo; cento e cinquenta e quatro, do qual é parte interessada Zelinda de Sousa Guimarães; cento e cinquenta e um, referente ao projeto de lei que

considera de utilidade pública a União Social Trabalhista, com sede nesta capital, e cento e quarenta e dois, referente ao projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Sociedade Civil "Lar de Maria". Anunciada a primeira discussão do projeto de lei que autoriza o Governo do Estado a elevar à categoria de Escolas Reunidas as Isoladas dos lugares Agulha e Tononé, Carananduba, Benfica, Marituba, Santa Bárbara, e elevar à categoria de Grupo Escolar as escolas reunidas de Ananindeua, Anhangá, Nova Timboteua e Salinópolis, o Senhor Deputado Paulo Itaguahy, usando da palavra, defendeu o projeto de sua autoria, o qual submetido a votação, foi rejeitado. Em seguida, foi anunciada a primeira discussão do processo número cento e sessenta e nove, referente ao projeto de lei abrindo crédito especial de cinquenta e um mil seiscentos e dezanove cruzeiros e trinta centavos a favor de Manoel Maria de Macedo Gentil. O Senhor Deputado Augusto Corrêa defendeu o projeto, apresentando o título de reintegração do referido funcionário. O Senhor Deputado João Menezes levantou uma preliminar no sentido de ser anexado ao processo o documento apresentado pelo Senhor Deputado Augusto Corrêa e o adiamento da discussão por quarenta e oito horas. O Senhor Deputado Efraim Bentes pediu preferência para votação do parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça desta Assembléia. O Senhor Deputado João Camargo declarou que em virtude das ocorrências verificadas em Santarém, e mesmo por não mais se tratar do requerente e sim de sua viúva, modificava o seu voto contrário dado na Comissão de Finanças, para apoiar o projeto. O Senhor Deputado Libero Luxardo declarou que se abstinha de votar. Submetida a votação a preliminar do Senhor Deputado João Menezes, foi a mesma rejeitada. Submetido à votação o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, foi o mesmo aprovado, sendo rejeitado o parecer contrário da Comissão de Finanças. O Senhor Deputado Silvio Meira, justificando o seu voto favorável ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça, declarou que votara com restrições de ordem jurídica. O Senhor Deputado João Menezes, também justificou o seu voto. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em pauta para a sessão imediata os processos números noventa e um, noventa e sete, e quarenta e seis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e vinte minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Pedrosa de Amanajás e Ruy Mendonça.

**Ata da vigésima nona sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Sylvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Wilson Amanajás, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: telegrama do Senhor Diretor Executivo do Segundo Congresso Nacional dos Municípios, a ter lugar em São Vicente, Estado de São Paulo, acusando o recebimento do ofício desta Assembléa; ofício do Senhor Presidente da Associação Rural da Pecuária do Pará, solicitando o vivo empenho desta Assembléa no sentido da aprovação do projeto de lei que estabelece auxílio financeiro à Federação das Associações Rurais do Pará; ofícios dos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Faro, Ourém, Anajás e Gurupá, comunicando o encerramento dos trabalhos legislativos do corrente ano; ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, agradecendo os termos do ofício número oitocentos e cinquenta, desta Casa; ofício do Subtenente Mário Ribeiro Pinheiro, comunicando haver assumido o cargo de Delegado de Polícia do Município de Gurupá; ofício do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fôrto de Moç, acusando o recebimento da circular número onze, desta Assembléa; ofício do Senhor Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Louças e Ferragens de Belém do Pará, comunicando haver sido empossada a nova Diretoria daquele Sindicato; carta de vários pensionistas de montepio, pedindo apoio para o projeto em curso neste Legislativo, no qual solicitam que o salário mínimo seja extensivo aos mesmos, e circular do Doutor Alberto Barbosa Borsalo, comunicando haver assumido o cargo de Diretor da Biblioteca e Arquivo Público. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Carlos Menezes, com justificativa, apresentou dois requerimentos. O primeiro, apelando para o Chefe do Poder Executivo, no sentido de determinar a Secretaria de Obras, Terras e Viação, a construção de um segundo andar no edifício da Biblioteca e Arquivo Público, e no caso da impossibilidade total do atendimento do apêlo, seja então instalado, separadamente, em outro próprio do Estado o Arquivo Público, para que assim haja maior espaço quer para a Biblioteca quer para o Arquivo. O segundo, suscrito pelos Senhores Deputados Abel de Figueiredo e Humberto Vasconcelos, no sentido de ser enviado pela Comissão Executiva desta Assembléa, um ofício ao governo do Território Federal do Amapá, no qual fiquem expressos os calorosos aplausos deste Legislativo pelo êxito invulgar que coroou os festejos comemorativos do nono aniversário de sua fundação e a Sexta Exposição Agro-Pecuária ali realizada. O Senhor Deputado João Menezes, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser encaminhado um apêlo ao Engenheiro Acrísio de Miranda Corrêa, Diretor

do Segundo Distrito de Portos, Rios e Canais, para que, dentro de seu vigoroso plano de trabalho, faça incluir a desobstrução do Rio São Marcos, situado no Município de Ponta de Pedras, e que igual apêlo seja dirigido ao Senhor Ministro da Viação, ao Senado Federal, pedindo a inclusão no orçamento da União, de uma verba permanente para limpeza e desobstrução do referido rio. Ainda com a palavra, protestou contra a majoração da taxa do Serviço de Água, fazendo críticas ao governo do Estado. O Senhor Deputado Rui Barata refutou as críticas do Senhor Deputado João Menezes ao Governo do Estado, as quais chamou de "irresponsáveis". Disse que não havia maior procedência no que afirmara o orador que lhe antecederia, e que o seu ódio contra o atual governo do Estado era produto de uma "míopia política". Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, foi aprovado, sem discussão, o requerimento do Senhor Deputado Carlos Menezes, no sentido de ser encaminhado um ofício ao governo do Território do Amapá, no qual fiquem expressos os aplausos desta Assembléa pelo êxito da Sexta Exposição Agro-Pecuária do Amapá. A seguir, foi anunciada a discussão da redação final do projeto de lei que orga a receita e fixa a despesa do Estado, para o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e dois, tendo usado da palavra o Senhor Deputado José Jacinto Aben-Athar, que pronunciou longo discurso em torno da lei orçamentária do Estado. Após, foram aprovados em redação final os processos números noventa e um, referente ao projeto de lei que modifica os artigos terceiro e décimo primeiro da Lei número cento e cinquenta e sete, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito, e noventa e sete, referente ao projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Efraim Bentes, que altera a Lei número trezentos e setenta e oito, dispondo sobre a classificação e organização das Estações Fiscais do Estado. O Senhor Presidente comunicou à Casa que estiveram nesta Assembléa vários alunos da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a fim de convidar os Senhores Deputados para a conferência do Doutor José Silveira, a ter lugar na próxima quarta-feira, às vinte horas, no edifício da referida Faculdade, designando uma comissão composta dos Senhores Deputados José Maria Chaves, Ismael Araújo e Efraim Bentes, para representar esta Assembléa. Também o Senhor Presidente deu ciência à Casa do telegrama que recebera do Senhor Nabor Manga, diretor executivo do Segundo Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, sobre a realização da seguinte certame. O Senhor Deputado Carlos Menezes solicitou que fosse colocado em pauta para a reunião imediata, o projeto de lei de sua autoria que cria uma taxa de proteção à lavoura. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados em terceira discussão, os processos números cento e quatro, duzentos e trinta e sete, cento e quinze, duzentos e dezoito, duzentos e dezessete, cento e dois, cento e cinquenta e quatro, referente aos projetos de lei que abrem créditos especiais em favor de Antônio da Fonseca Beckman, José Rodrigues do Carmo, Fany Carmen de Peluso Matos, Sócrates Salgado Antunes, Laurindo Pereira, José Torquato de Araújo e Zelinda de Sousa Guimarães. Foram também aprovados em terceira discussão os processos números cento e cinquenta e um, referente ao projeto de lei que reconhece de utilidade pública a União Social Trabalhista, com sede nesta Capital, e cento e quarenta e dois, referente ao projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Sociedade Civil "Lar de Maria". Em segunda discussão, foi aprovado o processo número cento e sessenta e nove, referente ao projeto de lei abrindo crédito especial a favor de Manoel Maria de Macedo Gentil. A seguir, o Senhor Presidente colocou em pauta para a reunião imediata os processos números

cento e sessenta e sete, cento e dez, oitenta e cinco, cento e vinte, duzentos e quarenta e dois, cento e vinte e um, noventa e cinco, cento e cinquenta e cinco e cento e setenta e um. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e vinte minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Amanajás e Carlos Menezes.

**Ata da trigésima sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Sylvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Wilson Amanajás e Carlos Menezes, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. O Expediente constou do seguinte: telegrama da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil informando que, em resposta ao telegrama número duzentos e cinquenta e oito, desta Assembléa, dirigido ao seu ex-diretor, Doutor Simões Lopes, referente ao pedido de licença de Ocrim do Brasil Sociedade Anônima, sobre a importação de maquinaria para instalação de moimho de trigo encontra-se em estudo; ofício do Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Coelho devolvendo, para os devidos fins, um ofício dirigido à Câmara Municipal de Itaituba por esta Assembléa e que por equívoco fora enviado àquela Legislativo; ofício do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, enviando cópia da informação prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários àquela Departamento, com referência a um telegrama desta Assembléa dirigido ao Senhor Presidente da República; ofício do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Irituia comunicando que, de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, foram encerrados no dia quinze do corrente os trabalhos legislativos daquela Câmara; ofício do Senhor Presidente do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo e da Economia Nacional, em nome daquele órgão, convidando esta Assembléa para as solenidades de posse da Diretoria de sua Comissão no bairro do Marco, a realizar-se às vinte horas do dia dezoito do corrente, na sede da Sociedade Beneficente dos Vendedores Ambulantes, à Rua Vinte e Cinco de Setembro, quatrocentos e sessenta e dois. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Lobão da Silveira, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser oficiado aos nossos representantes no Senado e na Câmara Federal, com a remessa da planta e orçamento efetuado pelo Serviço Especial de Saúde Pública, solicitando vivo empenho daqueles parlamentares, para a inclusão no orçamento da União da verba de três milhões quatrocentos

e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta cruzeiros, destinada à instalação do Serviço de Águas da cidade de Bragança. Para este requerimento, o autor solicitou urgência. O Senhor Deputado Imbiriba da Rocha falou sobre a Primeira Conferência Econômica Internacional, realizada na União Soviética, comentando o relatório da representação brasileira aquela Conferência. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números cento e noventa e um, cento e cinquenta e oito, cento e cinco e cento e trinta e nove. Em seguida, foi aprovado o pedido de urgência solicitado pelo Senhor Deputado Lobão da Silveira, para o requerimento de sua autoria, sobre o Serviço de Águas da cidade de Bragança. Após, o Senhor Presidente transmitiu à Casa o convite do Senhor Presidente do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo e da Economia Nacional, para as solenidades de posse da Diretoria de sua Comissão no bairro do Marco, após a qual o Coronel Joselino Brasil proferirá uma conferência sobre o problema do petróleo brasileiro, designado, então, uma comissão composta dos Senhores Deputados Efraim Bentes, Cléo Bernardo e Wilson Amanajás, para representar esta Assembléa. Em seguida, foi aprovada a redação final do processo número cento e sessenta e sete, referente ao projeto de lei de iniciativa do Governo do Estado que reorganiza a carreira de Estatístico Auxiliar, do Quadro Único do Funcionalismo Público do Estado. Também foi aprovado, sem discussão, o requerimento de autoria dos Senhores Deputados Reis Ferreira e Carlos Menezes, solicitando seja oficiado ao Senhor Diretor Regional do Departamento dos Portos, Rios e Canais, encaminhando o apêlo da laboriosa população da Vila de Caraparã, Município de João Coelho, que está sofrendo grandes prejuízos com a obstrução do rio Caraparã, que liga a sede do Município ao maior centro produtor de gêneros alimentícios, e que se de conhecimento dessa iniciativa a Prefeitura interessada. Em discussão única foram aprovados os seguintes processos: número noventa e cinco, referente a petição de Carmem Silvia da Costa Rodrigues Alves pedindo efetividade no cargo de ditilógrafo, da Secretaria desta Assembléa; número cento e dez, referente ao projeto de resolução abrindo crédito suplementar para satisfazer exigências de despesa desta Assembléa, no corrente exercício, e cento e setenta e um, referente ao projeto de resolução autorizando a Prefeitura Municipal de Nova Timbóteua a contrair um empréstimo de dois milhões de cruzeiros com a Caixa Econômica Federal do Pará, para construção de um sistema de abastecimento de água, mercado público e instalação de três usinas elétricas de força e Luz. Anunciada a primeira discussão do processo número oitenta e cinco, referente ao projeto de lei autorizando a compra, em concorrência pública, de quatro máquinas impressoras para o serviço da Imprensa Oficial e abre o crédito especial de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, o Senhor Deputado Sylvio Meira declarou ser contrário ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Assembléa, que apresentou um substitutivo de autoria do Senhor Deputado Clóvis Ferro Costa ao projeto originário do Governo do Estado, aumentando a proposta governamental para quatro milhões de cruzeiros. Análizos os artigos constantes do substitutivo, para finalizar declarando que mantinha o seu voto dado na Comissão de Constituição e Justiça. O Senhor Deputado Armando Mendes levantou uma preliminar no sentido do processo ser encaminhado à Comissão de Finanças desta Assembléa, para estudo e parecer; o que foi aprovado pelo plenário. Em seguida, foi aprovado em primeira discussão, o processo número cento e vinte, referente ao projeto de lei que altera o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios. Anun-

ciada a terceira discussão do processo número cento e sessenta e nove, do qual é parte interessada Manoel Maria de Macêdo Gentil, o Senhor Deputado Silvío Meira apresentou uma emenda mandando incluir onde couber o seguinte: "A quantia a que se refere o artigo primeiro deverá ser paga a viúva e filhos do falecido Senhor Manoel Maria de Macêdo Gentil, diretamente, na Mesa de Rendas Estaduais na cidade de Santarém". Combatendo a referida emenda falaram os Senhores Deputados José Maria Chaves, Armando Mendes e Silvío Braga. Submetido a votação o processo, foi o mesmo aprovado, sendo rejeitada a emenda do Senhor Deputado Silvío Meira. Em primeira discussão foram aprovados os seguintes processos: número duzentos e quarenta e dois, do qual é parte interessada João Ferreira Baltazar; número cento e vinte e um, do qual é parte interessada Pedro Henrique de Araújo, e número cento e cinquenta e cinco, do qual é parte interessada Adalgisa Aurélio de Sousa. A seguir, o Senhor Presidente colocou em pauta para a sessão imediata, os processos números cento e onze, setenta e seis e cento e trinta e dois. O Senhor Deputado Carlos Menezes voltou a solicitar que fosse colocado em pauta o projeto de lei de sua autoria, que cria uma taxa de proteção à lavoura. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e vinte minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. (aa) Abel Nunes de Figueiredo e Wilson Amanajás.

Ata da trigésima primeira sessão extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvío Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Ferreira Brasil, Rui Mendonça, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Wilson Amanajás e Carlos Menezes, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, depois da retificação feita pelo Senhor Deputado João Camargo, que silcou que constasse da mesma que se abtivera de votar o projeto de lei que abre crédito especial de cento e setenta mil cruzeiros a favor de João Ferreira Baltazar. O Expediente constou do seguinte: ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, em nome do Senhor Governador do Estado, acusando recebimento do ofício número setecentos e noventa e seis, desta Assembleia, ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça encaminhando o expediente da firma A. Pinheiro, a fim de ser enviado a Comissão de Finanças, desta Assembleia; ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, em nome do Senhor Governador do Estado, acusando recebimento do ofício número seiscentos e oitenta e um, desta Assembleia; ofício do Se-

nhor Governador do Estado encaminhando o projeto de lei que abre o crédito especial de oitocentos mil cruzeiros em favor da Prefeitura de Marabá; ofício circular do Senhor Secretário Geral da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil comunicando a eleição da Diretoria que dirigirá os trabalhos durante o período de mil novecentos e cinquenta e dois a a mil novecentos e cinquenta e três; convite da Escola de Agronomia da Azônia e Sociedade dos Agrônomos e Veterinários do Pará convidando esta Assembleia para os festejos do "Dia da Arvore"; ofício do Senhor Washington Costa, encarregado do Serviço de Divulgação, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Belém, remetendo, em nome do Senhor Prefeito Municipal de Belém, fotografias do Prédio da Municipalidade, em atendimento a uma solicitação desta Casa; ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça comunicando que o projeto de lei número oitenta e nove passou a fazer parte da Legislação do Estado, com número quinhentos e quarenta e cinco, petição de Leonor Sá e Sousa Neiva, funcionária da Secretária desta Assembleia, solicitando sessenta dias de licença para tratamento de saúde. O único orador da Hora do Expediente foi Senhor Deputado Lobão da Silveira que, com justificativa, apresentou um requerimento retirando os apelos contidos nos telegramas números quarenta e cinco e quarenta e oito, de vinte e oito de fevereiro do corrente ano, endereçados aos Senhores Presidentes da República e Ministro da Viação, no sentido de que seja reestruturado o quadro de funcionários e trabalhadores da Estrada de Ferro de Bragança, autorizado por lei federal de vinte e nove de julho de mil novecentos e cinquenta, e cuja demora está prejudicando aqueles servidores em seus vencimentos e promoções, e que idêntico pedido fosse reiterado também aos nossos representantes na Câmara Federal e no Senado. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados em redação final os processos números cento e onze, referente ao projeto de lei que manda editar os trabalhos científicos do professor Jaime Aben-Athar, e cento e trinta e dois, referente ao projeto de lei que abre o crédito especial de vinte e cinco mil cruzeiros para construção do aeroporto de Salinópolis. Foram também aprovados os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado João Menezes, apelando para o Departamento de Portos, Rios e Canais, no sentido de mandar desobstruir o Rio São Marcos, Município de Ponta de Pedras, e dos Senhores Deputados Carlos Menezes e Reis Ferreira, apelando para o Poder Executivo, no sentido de mandar construir um segundo andar no edifício onde funciona a Biblioteca e Arquivo Público, e no caso da impossibilidade total do atendimento, por motivos de ordens técnicas ou financeiras, seja então instalado, separadamente, em outro próprio do Estado, o Arquivo Público. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados em segunda discussão, os seguintes processos: números cento e vinte referente ao projeto de lei de autoria do Senhor Deputado José Maria Chaves, alterando o Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios; duzentos e quarenta e dois, do qual é parte interessada João Ferreira Baltazar; cento e vinte e um, do qual é parte interessada Pedro Henrique de Araújo, e cento e cinquenta e cinco, referente ao projeto de lei que abre o crédito especial de um mil e cem cruzeiros em favor de Adalgisa Aurélio de Sousa. Anunciada a primeira discussão do processo número setenta e seis, referente ao projeto que cria uma taxa de proteção à lavoura, o Senhor Deputado Carlos Menezes solicitando a palavra, defendeu o projeto de sua autoria, criticando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, desta Assembleia, que mandou sobres-

tar o processo, até melhores esclarecimentos do Poder Executivo. O Senhor Deputado Silvío Meira defendeu o seu parecer na Comissão de Constituição e Justiça, opinando pela inconstitucionalidade do projeto. O Senhor Deputado Augusto Corrêa manifestou-se favoravelmente a matéria, declarando ser a mesma de alta importância para as populações rurais do nosso Estado, pois se fariam necessárias medidas de proteção à lavoura. Discorreu do discurso do Senhor Deputado Silvío Meira, dizendo que dava o seu voto favorável ao projeto, para em segunda discussão apresentar emendas. O Senhor Deputado Huberto Vasconcelos congratulou-se com seus pares pelo interesse votado aos assuntos da produção, embora fosse contrário ao projeto. Ainda sobre a matéria manifestaram-se os Senhores Deputados Rui Barata tendo o seu voto contrário; José Maria Chaves defendendo o projeto e declarando que se a Comissão de Constituição e Justiça desta Assembleia tinha encontrado mérito no mesmo, deveria ter apresentado um substitutivo, e não sobrestar defendendo a inconstitucionalidade do processo, e armando Mendes da mesma Encerrada a discussão, o Sr. Presidente colocou em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que deliberou sobrestar o processo até melhores esclarecimentos do Poder Executivo, o qual foi aprovado. Em virtude da Presidência não ter dado tempo o que o Sr. Deputado José Maria Chaves levantasse uma questão de ordem, este, assim como os Srs. Deputados Augusto Corrêa e Carlos Menezes protestaram, tendo este último solicitado que fosse retirado

o seu projeto de lei, prometendo voltar em breve com um novo projeto sobre o mesmo assunto. A seguir, o Sr. presidente transmitiu a Casa o convite da Escola de Agronomia da Amazônia e Sociedade dos Agrônomos e Veterinários do Pará, para os festejos comemorativos do "Dia da Arvore", designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Carlos Menezes, Rui Mendonça, Romeu Santos, e Humberto Vasconcelos, para representar esta Assembleia. O Sr. Deputado Carlos Menezes solicitou que a Presidência retirasse o seu nome da referida Comissão, por motivos de força maior e mesmo por achar que a Comissão Executiva era quem deveria prestar esta Assembleia em todas as solenidades. O Sr. presidente declarou que tendo sido norma da Casa designar os Srs. Deputados para representarem esta Assembleia. Em seguida, o Sr. presidente colocou em pauta para a sessão imediata, em relação final, os processos números cento e dois, cento e quatro, duzentos e dezessete, duzentos e dezoito, duzentos e trinta e sete e cento e sessenta e nove, bem como os processos duzentos e quarenta e sete, trinta e quatro, quarenta e um, quarenta e oito, cento e oitenta e quatro, cento e vinte e três, cento e noventa e um e setenta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão às dezessete horas e vinte e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. presidente e demais membros da Mesa. — Abel Figueiredo — Wilson Amanajás — Carlos Menezes.

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Laurentino dos Santos e a senhorinha Terezinha de Jesus Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, Mossoró, operário, domiciliado nesta cidade e residente em Sacramento, casa n.º 61, em Sacramento, filha de Dona Maria Amélia Lima e Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dívida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de setembro de 1952.

Eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raldo Honório. (T-3794-279 e 410—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson Vasconcelos Machado e a senhorinha Adir Leite da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral n.º 596, filho de José Machado e Silva e de Dona Maria José Vasconcelos Machado.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi n.º 609, filha de Pedro Felício da Silva e de Dona Aniceta Leite da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dívida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de setembro de 1952.

Eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório. (T-3793-279 e 410—Cr\$ 40,00)

### COMARCA DE BREVES

Citação com o prazo de seis meses o Dr. Delival de Sousa Nobre, Juiz de Direito Interino, da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

De notícia de arrecadação e citação de herdeiros e interessados na forma abaixo.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de cento e oitenta (180) dias virem ou dele notícia tiverem que estando a se proceder por este Juízo e Cartório do Escrivão do 1.º Ofício, que este subscreve, a arrecadação dos bens deixados pelo finado Manoel de Freitas Valente, e tendo sido arrecadados os bens a ele pertencentes, pelo presente cito e chamo a todos os herdeiros e interessados na sucessão do referido finado, para, no prazo de cento e oitenta dias, a contar-se do dia, digo, da primeira publicação deste edital, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de não o fazendo no dito prazo, não mais serem atendidos no feito. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mando passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados na imprensa e afixados no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, Apolinário Alho de Farias, escrevente juramentado, o dactilografarei. E eu, Dário Bastos Furtado, escrivão, subscrevi. — (a) Delival de Sousa Nobre. (G — Dias 27/8, 27/9 e 27/10)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO I

BELÉM — SÁBADO, 27 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 64

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

**PORTARIA N. 580**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Tornar sem efeito a Portaria n. 578, de 19 de setembro p. p., que mandava servir, pelo prazo de (1) ano, no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, o Sr. Benedito Alves da Silva, ocupante do cargo de Servente, classe E, lotado na Seção do Pessoal do Serviço de Administração.  
—Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de setembro de 1952.  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 581**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Mandar servir, pelo prazo de um (1) ano, na 1.ª Seção, da Divisão da Receita, da D. F. M., o Sr. Benedito Alves da Silva, ocupante do cargo de Servente, classe E, lotado na Seção do Pes-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

soal do Serviço de Administração, nos termos do art. 40, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 26 de outubro de 1942.  
—Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de setembro de 1952.  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 584**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

Pôr à disposição da Caixa de Crédito da Pesca, autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, sem ônus para Prefeitura Municipal de Belém, o titular efetivo do cargo isolado de Tesoureiro, padrão U, lotado na Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, até ulterior deliberação, Sr. Hélio Cândido de Farias Moreira.  
—Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1952.  
**Dr. Carlos Lucas de Sousa**  
Prefeito Municipal Interino

ra Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Vereador Alvaro Almeida abriu os trabalhos, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Lauro Melo, primeiro secretário; Orlando Reis, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Alberto Leônico, Filomeno Melo e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada com uma emenda do Sr. Vereador Orlando Reis, que pediu ficasse registrado o seu voto favorável, assim como o do Sr. Presidente, ao projeto de abertura de crédito suplementar. Como não houvesse expediente, entrou em discussão na primeira parte da Ordem do Dia, sendo aprovado, um requerimento do Sr. Vereador Felinto Lobato, sobre condições para funcionamento de cinemas, isto após ter o Sr. Vereador Belchior de Araújo, na hora do expediente, protestado contra a interpretação que alguns órgãos da imprensa vinham dando à sua posição política em face do Sr. Dr. Prefeito Municipal. Na segunda parte da Ordem do Dia, após serem aprovados, em redação final, os processos ns. 197, 199, 294, 319, 343, 370, 398, 399, 401, 402, 403, 406, 407, 409, 412, 415, 416, 417, 418, 419, 422 e 423, foi aprovado em segunda discussão o processo n. 311, em discussão única o processo n. 232, e, na primeira discussão o processo n. 372 (dispondo sobre o aumento de vencimentos do funcionalismo municipal), verificaram-se as seguintes anormalidades: o Sr. Vereador Felinto Lobato defendeu a aprovação do parecer que apresentara na Comissão de Finanças; o Sr. Vereador Belchior de Araújo manteve o voto apresentado na Comissão de Justiça, a favor do parecer do Sr. Vereador Mário Nepomuceno, rejeitando a emenda fixada no parecer do Sr. Vereador Alvaro Almeida, na Comissão de Finanças; o Sr. Vereador Luiz Mota profereu, em nome de sua bancada, a mensagem do Executivo, a mesma opinião, tendo o Sr. Vereador Orlando Reis e o Sr. Vereador Alberto Leônico, após ter a Mesa rejeitado questões de ordem, no que diz respeito ao critério a ser adotado para a votação. Falou, ainda, o Sr. Vereador Mário Nepomuceno, defendendo o direito de serem apresentadas emendas na Comissão de Justiça, mesmo em matéria de ordem financeira, e, na votação, foi aprovado o parecer vencedor da Comissão de Justiça, contra os votos dos Srs. Vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes, Alberto Leônico e Orlando Reis. E, como nada mais houvesse, foi a sessão encerrada às onze horas e vinte e cinco minutos, tendo eu, segundo secretário, mandado lavar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 22 de setembro de 1952. — (aa) Alvaro José de Almeida, presidente em substituição; Lauro dos Santos Melo, 1.º secretário em substituição; Orlando Azevedo Reis, 2.º secretário em substituição.

— Alvaro José de Almeida, presidente substituto — Lauro dos Santos Melo, 1.º secretário em substituição e Orlando Azevedo Reis, 2.º secretário em substituição.

Ata da quinquagésima primeira sessão extraordinária do segundo período da segunda legislatura.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Vereador Alvaro Almeida abriu os trabalhos, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Lauro Melo, primeiro secretário; Orlando Reis, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Alberto Leônico, Filomeno Melo e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas, constando o expediente de dois ofícios do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, acusando o recebimento de ofícios da Câmara. O Sr. Vereador Luiz Mota na hora do expediente, apresentou requerimentos: a) pedindo, por intermédio do Sr. Dr. Prefeito Municipal, ao Conselho Regional de Trânsito, que estude a possibilidade de estender a linha de ônibus de Canudos até ao Cortume ali situado; b) solicitando providências para que seja aterrada e terraplanada a Avenida Dr. Freitas, bairro da Sacramento. Na primeira parte da Ordem do Dia foram aprovados, sem discussão, os requerimentos ns. 219 e 220, e, na segunda parte da Ordem do Dia, entrou em segunda discussão o artigo primeiro do projeto contido no processo n. 372. O Sr. Vereador Filomeno Melo apresentou emenda aditiva, estendendo o aumento aos funcionários da Secretaria da Câmara, em trabalhos assinados por sete Srs. Vereadores. O Sr. Vereador Belchior de Araújo apresentou emenda, estabelecendo o aumento de duzentos cruzeiros para os funcionários de padrão R a Z. O Sr. Vereador Felinto Lobato apresentou emenda, concedendo gratificações adicionais de vinte por cento, conforme o tempo de serviço ultrapasse vinte e cinco anos de serviço. O Sr. Vereador Alvaro Almeida, passando a presidência ao Sr. Vereador Lauro Melo, apresentou emenda, onde coubesse, proibindo o preenchimento de cargos vagos, ou por vagar, como medida de economia para fazer face ao aumento de despesas decorrente do aumento de vencimentos. Foi submetido à votação apenas o artigo primeiro, ressalvadas as emendas, e os Srs. Vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes e Orlando Reis, defenderam seus votos favoráveis à Mensagem do Sr. Dr. Prefeito Municipal, tendo os Srs. Vereadores Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Bel-

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da quadragésima sétima sessão extraordinária do segundo período da segunda legislatura.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às vinte horas, o Sr. Vereador Alvaro Almeida abriu os trabalhos, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Lauro Melo, primeiro secretário; Orlando Reis, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Alberto Leônico, Filomeno Melo e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada, e, passando a presidência ao Sr. primeiro secretário, o Sr. Vereador Alvaro Almeida continuou na defesa do seu parecer referente ao processo n. 326, após serem lidos os pareceres aos processos ns. 378, 374, 186, 420, 405, 404, 377, 231 e 414. O Sr. Vereador Belchior de Araújo também falou sobre o mesmo assunto, declarando aprovar com restrições. Após uma questão de ordem levantada pelo Sr. Vereador Mário Nepomuceno, foi, enfim, aprovado o parecer, contra os votos dos Srs. Vereadores pedesistas, com restrições dos Srs. Vereadores da União Democrática Nacional e integralmente pelos Srs. Vereadores do Partido

Social Progressista. Em pauta, a seguir, o processo que dispõe sobre "Abono de Natal", usou da palavra o Sr. Vereador Felinto Lobato, pedindo a aprovação do parecer que dera na Comissão de Justiça e Legislação, e, após consulta do Sr. presidente ao plenário, foi aprovado o parecer do Sr. Vereador Filomeno Melo, vencedor na Comissão de Finanças, contra os votos dos Srs. Vereadores Mário Nepomuceno, Felinto Lobato, Lauro Melo e Alvaro Almeida. E, às vinte e uma horas e dez minutos, como nada mais houvesse, foi encerrada a sessão, e eu, segundo secretário, mandei lavar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 22 de setembro de 1952. — (aa) Alvaro José de Almeida, presidente em substituição; Lauro dos Santos Melo, 1.º secretário em substituição; Orlando Azevedo Reis, 2.º secretário em substituição.

Ata da quadragésima oitava sessão extraordinária do segundo período da segunda legislatura

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala das sessões da Câmara

chior de Araújo declarado voto favorável ao substitutivo da Comissão de Justiça, que foi aprovado contra os votos dos Srs. Vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes e Orlando Reis. A emenda de autoria do Sr. Vereador Filomeno Melo mereceu comentários do Sr. Alvaro Almeida, que disse ser a mesma redundante, por que os funcionários da Secretaria tinham os mesmos direitos concedidos aos demais servidores municipais. O Sr. Vereador Alberto Nunes declarou-se contrário, "por que os funcionários da Secretaria já haviam obtido um aumento este ano", sendo, enfim, aprovada a emenda contra o voto único do Sr. Vereador Alberto Nunes. A emenda do Sr. Vereador Felinto Lobato, em discussão, foi defendida pelo autor e criticada, em sua face constitucional e legal, pelos Srs. Vereadores Mário Nepomuceno e Belchior de Araújo, caindo, afinal, contra o voto único do autor. A emenda do Sr. Vereador Alvaro Almeida foi combatida pelo Sr. Vereador Luiz Mota, defendida pela autor e aprovada contra os votos desses dois vereadores. Prorrogada a sessão por trinta minutos, a pedido do Sr. Vereador Belchior de Araújo, entrou em discussão o artigo segundo do projeto substitutivo da Comissão de Justiça e legislação, referente à fixação da diária mínima em vinte e dois cruzeiros. O Sr. Vereador Luiz Mota, em nome de sua bancada, definiu voto favorável, sendo o artigo aprovado unanimemente. Exgotada a prorrogação, as doze horas e trinta minutos, levantou o Sr. Vereador Belchior de Araújo uma questão de ordem, solicitando que os processos ns. 429 e 430 fossem colocados em pauta, na sessão da tarde, em regime de urgência e dispensa de interstícios, sendo atendido. E, como nada mais houvesse, a sessão foi encerrada, tendo eu, segundo secretário, mandado lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 24 de setembro de 1952. — (aa) Alvaro José de Almeida, presidente em substituição — Lauro dos Santos Melo, 1.º secretário em substituição — Orlando Azevedo Reis, 2.º secretário, em substituição.

**Ata da quadragésima nona sessão extraordinária do segundo período da segunda legislatura**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dezesseis horas, o Sr. Vereador Alvaro Almeida abriu os trabalhos, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Lauro Melo, primeiro secretário; Orlando Reis, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Alberto Leoncio, Filomeno Melo e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas, e, como não houvesse expediente, nem oradores na hora do expediente, foi aprovado o requerimento do Sr. Alvaro Almeida, sobre auxílio à Igreja da Colônia de Marituba, sendo lidos os pareceres aos processos ns. 429, 430 e 424. Foi aprovado o pedido de urgência e dispensa de interstícios para o projeto de auxílio à representação junto ao II Congresso Nacional de Municípios, sendo aprovado, ainda, o projeto em si. Entrando em discussão o processo de "Abono de Natal", o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda modificativa. O Sr. Vereador Belchior de Araújo preferiu o parecer vencedor na Comissão de Finanças. O Sr. Vereador Mário Nepomuceno defendeu a emenda modificativa. O Sr. Vereador Alberto Nunes também foi favorável à emenda, apresentando, entretanto, uma subemenda ao art. 3.º. A votação de todos os artigos acusou abstenção de votos dos Srs. Vereadores udenistas e do Sr. Vereador Luiz Mota, havendo se retirado do plenário o Sr. Vereador Orlando Reis. Todos declararam

não ter elementos para um pronunciamento honesto, pois a emenda modificativa não recebera parecer das Comissões técnicas. Foi, a seguir, aprovado, em segunda discussão, o processo n. 326, contra os votos dos Srs. Vereadores pessadistas, merecendo, ainda aprovação, em segunda discussão, os processos ns. 432, 374, 420, 405, 404 e 231, sendo convocada, em segunda, uma sessão para as 17,30 horas, sob o protesto do Sr. Vereador Luiz Mota. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 23 de setembro de 1952. — Alvaro José de Almeida, presidente em subst.; Lauro dos Santos Melo, 1.º secretário em subst.; Orlando Azevedo Ribeiro, 2.º secretário substituto.

**Ata da quinquagésima sessão extraordinária do segundo período da segunda legislatura**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às vinte horas, o Sr. Vereador Alvaro Almeida abriu os trabalhos, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Lauro Melo, primeiro secretário; Orlando Reis, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Alberto Leoncio, Filomeno Melo e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas, e, como não houvesse expediente para leitura, foram lidos, na primeira parte da Ordem do Dia, os pareceres aos processos ns. 148, 308, 389, 413 e 428, usando da palavra, a seguir, o Sr. Vereador Luiz Mota, que requereu fossem colocados em pauta, na segunda parte da Ordem do Dia diversos processos que enumerou: ns. 315, 327, 345 e 361. Contra o pedido do líder progressista insurgiu-se o Sr. Vereador Mário Nepomuceno, falando, ainda, o Sr. Vereador Belchior de Araújo, contrário à pretensão contida no requerimento. O autor falou em defesa do seu trabalho, que, na votação, acusou o seguinte resultado: Srs. Vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes, Alberto Leoncio, Filomeno Melo e Orlando Reis, favoráveis; Mário Nepomuceno, Felinto Lobato, Lauro Melo, Belchior de Araújo e Alvaro Almeida, contrários. Verificado o empate, votou novamente o Sr. Presidente, que desempatou contra o requerimento. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados, em redação final, os processos ns. 231, 311, 326, 371, 374, 404, 405, 420 e 432; foram retirados de pauta, os processos ns. 372, 430 e 429, sendo a sessão encerrada às vinte e uma horas e dez minutos. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 23 de setembro de 1952. — Alvaro José de Almeida, presidente em subst.; Lauro dos Santos Melo, 1.º secretário em subst.; Orlando Azevedo Reis, 2.º secretário em substituição.

**Ata da quinquagésima segunda sessão extraordinária do segundo período da segunda legislatura**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dezesseis horas, o Sr. Vereador Alvaro Almeida abriu os trabalhos, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Lauro Melo, primeiro secretário; Orlando Reis, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Alberto Leoncio, Filomeno Melo e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi aprovada com uma emenda do Sr. Vereador Lauro Melo, que explicou haver votado, pela manhã, a favor da emenda do Sr. Vereador Felinto Lobato, e, como não houvesse

expediente, usou da palavra o Sr. Vereador Orlando Reis, que, em nome da Mesa, apresentou projeto de Resolução dispondo sobre a representação da Câmara no II Congresso Nacional de Municípios. Na primeira parte da Ordem do Dia foram lidos os pareceres aos processos ns. 119, 140, 142, 143, 248, 387, 39, 264 e 141, entrando em discussão o requerimento n. 221, que sofreu uma emenda corretiva do Sr. Vereador Alvaro Almeida, sendo aprovada com a mesma contra o voto do Sr. Vereador Belchior de Araújo, que, antes, justificou suas razões. Foi, em seguida, aprovado o requerimento n. 222, após manifestação favorável do Sr. Vereador Lauro Melo, o Sr. Vereador Alberto Nunes apresentou requerimento pedindo a extensão da linha Guamá-Capuchinhos até a Passagem Napoleão Laureano, e, na segunda parte da Ordem do Dia, prosseguiu a discussão do processo n. 372, em seu artigo terceiro, com uma emenda do vereador Alvaro Almeida. Falaram os Srs. Vereadores Mário Nepomuceno e Belchior de Araújo, contrários à emenda, e Alberto Nunes e Alvaro Almeida em sua defesa, sendo a mesma aprovada por quatro votos contra quatro. Após ter o Sr. Vereador Belchior de Araújo pedido que todos os projetos da pauta fossem votados com urgência e dispensa de interstícios, prosseguiram os trabalhos, sendo aprovada a seguinte matéria: processos ns. 429 e 430, referentes aos Balanços Gerais da Prefeitura, exercícios de 1950 e 1951, foram aprovados contra os votos dos Srs. Vereadores pessadistas, definidos pelos Srs. Vereadores Mário Nepomuceno e Felinto Lobato; processos ns. 424, 377, 378, 414, 428, 148, 413, 186, 389 e 308, aprovados todos sem discussão.

E, como nada mais houvesse, o Sr. Presidente convocou outra sessão para as vinte horas e encerrou os trabalhos às dezesseis horas e trinta minutos. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 24 de setembro de 1952. — Alvaro José de Almeida, presidente em substituição; Lauro dos Santos Melo, 1.º secretário em substituição; Orlando Azevedo Reis, 2.º secretário em substituição.

**RESOLUÇÃO N. 22/52 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1952**

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte resolução:

Art. 1.º A Câmara Municipal de Belém far-se-á representar ao 2.º Congresso Nacional dos Municípios, a instalar-se no dia 12 de outubro entrante, em São Vicente, Estado de São Paulo, por uma delegação de dois (2) Vereadores, acompanhados de um funcionário de sua Secretaria.

Parágrafo único. Tanto os Vereadores como o funcionário referido neste artigo serão designados e credenciados pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2.º Para os efeitos do § 3.º do art. 10 do Regimento do aludido Congresso, o Presidente da Delegação da Câmara é que terá direito a voto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 26 de setembro de 1952.

RAIMUNDO MAGNO  
Presidente  
Alvaro José do Nascimento  
1.º Secretário  
2.º Secretário  
Lauro dos Santos Melo

**BOLETIM ELEITORAL**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

O Sr. Desembargador Raul da Costa Braga, presidente do T. R. E., enviou o seguinte ofício aos juizes eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 24.ª Zona (Conceição do Araguaia), 26.ª Zona (Gurupá) e 27.ª Zona (Ponta de Pedras):

Of. 1.140/51-Circ.  
Belém, 23 de setembro de 1952.  
Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que endereecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 256 de 20-9-52 Circular Triregelei Rio Grande Norte, sessão 16 agosto findo, ordenou exclusão alistamento Raimundo Pereira do Amaral, pertencendo 11.ª Zona Itaretava, daquela circunscrição, inscrição número 3.960, brasileiro, casado, comerciante, filho de João Pereira do Amaral, e Antônia Petronila do Amaral, condenado por sentença pena vinte dois meses detenção. Saudações. — Raul Braga, presidente Triregelei Pará"

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — (a) Raul da Costa Braga, presidente.

**JURISPRUDENCIA**

**ACORDÃO N. 4.305, Proc. 1.722-52**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Mário da Silva Brandão, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 2.ª Zona do Estado de São Paulo.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 23 de setembro de 1952.

— (aa) Raul da Costa Braga, P. Silvio Péllico, relator — Jorge Hurlley — Salústio Melo — Anibal Figueiredo — Antônio Gonçalves Bastos. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

midade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 23 de setembro de 1952.

— (aa) Raul da Costa Braga, P. Jorge Hurlley, relator — Silvio Péllico — Salústio Melo — Anibal Figueiredo — Antônio Gonçalves Bastos. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

**ACORDÃO N. 4.306**

**Proc. 1.723-52**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Severino Caetano da Silva, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 2.ª Zona do Estado de São Paulo.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 23 de setembro de 1952.

— (aa) Raul da Costa Braga, P. Silvio Péllico, relator — Jorge Hurlley — Salústio Melo — Anibal Figueiredo — Antônio Gonçalves Bastos. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.